



**PORTARIA FUCAM Nº. 13/2011**

**Instaura sindicância administrativa para apuração de eventuais responsabilidades em razão do furto de suínos no Centro Educacional de Esmeraldas da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM.**

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e pelo Decreto nº 44.996, de 30 de janeiro de 2008 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Fica instaurada sindicância administrativa para apuração de eventuais responsabilidades em razão do furto de dois suínos no Centro Educacional de Esmeraldas da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM, conforme relatório apresentado pelo Coordenador do Centro Educacional de Esmeraldas, Genilton Ribeiro de Queiroz.

**Art. 2º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão que conduzirá a sindicância, nos seguintes termos:

- I- Francisco Batista Filho – MASP – 1.018.298-8
- II- Dedilmo Pereira Duque – MASP – 1.047.746-1
- III- Maria de Fátima Alvim da Paixão – MASP – 1.018.763-1

Parágrafo Único Os membros da Comissão deverão participar de todos os atos relativos à sindicância.

**Art. 3º.** Os trabalhos da Comissão de Sindicância serão realizados em 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta portaria.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS - FUCAM**



Parágrafo único. O prazo acima mencionado poderá ser prorrogado, a critério da presidência, justificada a necessidade pela comissão.

**Art. 4º.** Os integrantes da Comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias em que estiverem realizando trabalhos atinentes a esta sindicância

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2011.

José Geraldo de Oliveira Silva  
**Presidente da Fundação Educacional Caio Martins**